ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1810/2017

Assunto: **"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: **19/12/2017** **Sanção:** **18/12/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº.1.810/2017 Em, 18 de dezembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 886.699,38 (oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DA SEMUG	
10 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.250,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.122.0003.2.008.		MANUTENÇÃO DA SEMADF	
32 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.326,15
232 - 3.3.20.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450.000,00
03.001.04.123.0003.2.015.		MANUTENÇÃO DO PASEP	
46 - 3.3.90.47.00.00	10000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.988,00
03.001.28.843.0003.2.010.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	
49 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	321.135,23
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
109 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Total Suplementação: 886.699,38

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.1.329.		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFEORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
2 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.270,00
02.001.04.122.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DA SEMUG	

12 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00
02.001.04.122.0001.2.004.		MANUTENÇÃO DO CADASTRO RURAL	
18 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1,10
02.001.04.122.0001.2.005.		RECEPÇÃO DE AUTORIDADE E TECNICOS	
21 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
02.001.04.153.0001.2.006.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
23 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1,10
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.122.0003.2.008.		MANUTENÇÃO DA SEMADF	
29 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.645,65
03.001.04.122.0003.2.012.		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CURSOS	
44 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1,10
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.001.		PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AS ESCOLAS MUNICIPAIS-PAFEM	
76 - 3.3.50.43.00.00	10146	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.630,00
05.001.12.361.0005.1.002.		CONTRUCAO E REFORMA DE SALAS DE AULA, QUADRAS , SUBESTAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS-FUNDEB 40%	
77 - 4.4.90.51.00.00	11143	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.626,10
05.001.12.361.0005.2.052.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
83 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.670,88
05.001.12.361.0005.2.054.		MANUTENÇÃO DO TRANASPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	
91 - 3.3.90.30.00.00	11143	MATERIAL DE CONSUMO	5.121,00
05.001.12.361.0005.2.074.		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE 5% E 25%	
99 - 3.3.90.14.00.00	10146	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	375,00
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
111 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.738,39
112 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.584,45
05.001.12.365.0005.2.056.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
118 - 3.1.90.13.00.00	11143	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,88
05.001.12.365.0005.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
120 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	10.507,01
121 - 3.3.90.36.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.364,38
122 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.893,24
123 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.451,38
05.001.12.366.0005.2.203.		MANUTENÇAO DO PROG. JOVENS E ADULTOS - EJA	
124 - 3.3.90.30.00.00	10801	MATERIAL DE CONSUMO	16.537,50
125 - 3.3.90.39.00.00	10801	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.512,50
126 - 4.4.90.52.00.00	10801	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.615,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	

08.001.20.122.0007.2.091.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
130 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.001.20.606.0007.1.041.		REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS	
135 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
08.001.20.606.0007.2.070.		INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO- TRANSFERENCIAS AOS ASSOCIAÇÕE SRURAIS	
138 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	95.617,58
08.001.20.606.0021.2.210.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
139 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	7.988,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
149 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	82,11
152 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468,24
154 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.602,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.541.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	
181 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	7.726,11
11.001.18.541.0010.2.205.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
186 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.858,68
		Total Redução:	**886.699,38**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de dezembro de 2017.

APROVADO
EM 18 / 12 / 2017
ISMAEL CRISPIM DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 19/12/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 19/12/17